



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

PORTARIA Nº. 013/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Presidência, que em 02.09.2024 o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará deu provimento à apelação interposta no Mandado de Segurança n. 3000079-29.2024.8.06.0038 e anulou "o ato administrativo que rescindiu o contrato nº 2023.02.15.001, celebrado entre a empresa L.C. SARAIVA LTDA. e a Câmara Municipal de Potengi";

CONSIDERANDO que deve ser dado cumprimento à ordem judicial expedida pelo Eg. TJCE;

CONSIDERANDO que o Termo Aditivo ao Contrato n. 2023.02.15.001C, com previsão de vigência até 31.12.2024, não foi assinado pela empresa contratada de forma tempestiva, conforme consulta ao documento original realizada na data de hoje;

CONSIDERANDO que em 15.05.2024, foi lavrada ata notarial junto ao Cartório de Notas e Registros Públicos de Potengi/CE em que restou comprovado que em 18.04.2024 foi enviada para o e-mail do sócio da empresa L.C. SARAIVA LTDA (normandoadv@hotmail.com) a cópia digitalizada do aditivo original em que constava apenas a assinatura da Vereadora Presidente, sra. Gilvanda Tenório de Alencar Rodrigues, ausente, pois, a assinatura da referida empresa;

CONSIDERANDO que tramita Inquérito Policial n. 0202106-39.2024.8.06.0301, junto à Delegacia Policial Civil do Município de Araripe-CE para apuração do crime de falsificação de documento público e, ou falsidade ideológica, em



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI**

decorrência de suposta falsificação do Termo Aditivo ao Contrato n. 2023.02.15.001C;

CONSIDERANDO o poder-dever desta Casa Legislativa e sua obrigação no atendimento aos princípios da Administração Pública sobre todos as suas atividades e ações, em especial, a auto-tutela que lhe permite revisar os seus atos a todo momento sempre em atenção aos interesses públicos;

CONSIDERANDO a imediata e necessária aplicação do dever de zelar e fiscalizar os contratos firmados por este Poder, especialmente no que atine ao atendimento dos requisitos legais para a sua validade;

CONSIDERANDO que resta evidenciada a falta de relação contratual válida com o prestador de serviços L. C. Saraiva Ltda, pois juridicamente não há vínculo legal entre este Poder Legislativo e a empresa acima, devido à falta de assinatura do necessário termo de aditivo contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar à empresa L. C. Saraiva Ltda o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa no devido processo administrativo, nos termos do disposto nos arts. 137 e 138, da Lei n. 14.133/2021;

RESOLVE:

1 - determinar a abertura de Procedimento Administrativo para fins de apuração de incidência de causa para rescisão unilateral do Contrato n. 2023.02.15.001, devendo ser dado conhecimento à empresa L. C. Saraiva Ltda sobre os fatos indicados nos "Considerandos", assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

2 - nomear os seguintes servidores como integrantes da Comissão, a fim de que apurem os fatos e conduzam o Procedimento Administrativo:




**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI**

-
- a) **ANTONIA VANESSA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 069, Presidente,
b) **PATRICIA SARAIVA GOMES DA CRUZ PENTEADO**, matrícula nº 067,
Membro,
c) **LAYLA MARIA DA SILVA ALENCAR**, matrícula nº 071, Membro

3 - a notificação da empresa L. C. Saraiva Ltda para tomar conhecimento da instauração do Procedimento Administrativo indicado no item 1, bem como, caso queira, apresentar defesa escrita no prazo de 05 dias úteis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Potengi/CE, 05 de setembro de 2024.


Gilvanda Tenório de Alencar Rodrigues
Presidente